08492.002966/2021-31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00040_2021 (Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017) (PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (5) cinco dia (s) do mês de julho, de (2021) dois mil e vinte e um, CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante TEDDY ORDONEZ NUNEZ, filho (a) de JOSE RAMON ORDONEZ AYESTAS e GLORIA ESPERANZA NUNEZ FLORES, nacional do país HONDURAS, nascido (a) aos (a) 17/09/1996, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº F559117, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 20/02/2020, pelo (a) PEP - AERI-ANTÔNIO CARLOS JOBIM RIO DE JANEIRO-RJ, classificado (a) como 200 - RESIDENTE (4), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até (não informado), prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela seguinte prática: ultrapassar em 501 dia (s) o prazo de estada legal no país.

08492.002966/2021-31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00035_2021 (PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (5) cinco dia(s) do mês de Julho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, compareceu o (a) visitante/imigrante TEDDY ORDONEZ NUNEZ, filho (a) de JOSE RAMON ORDONEZ AYESTAS e GLORIA ESPERANZA NUNEZ FLORES, nacional do país HONDURAS, nascido (a) aos (a) 17/09/1996, sexo Masculino, com endereco sito a Rua Vereador João Angelino Lopes Júnior, 75, Centro, Itajaí, SC, classificado (a) como 106 - TEMPORÁRIO PESQUISA, ENSINO ou EXTENSÃO ACADÊMICA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº F559117, tendo ingressado no país em 20/02/2020, pelo PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ, com prazo inicial de estada até 21/02/2020, prorrogado até (sem prorrogação) é NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:	
NOTIFICADO (A):	a Teddy Indoney M.
TESTEMUNHAS:	
1	Id
2	Id